



TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO DESAFIOS E OPORTUNIDADES

WISLEY DA SILVA OLIVEIRA
LUIZ ANCELMO DOS SANTOS

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a importância da adoção de métodos eficazes que promovam a transparência contábil na gestão pública. A evolução tecnológica tem desempenhado papel central nesse processo, oferecendo ferramentas capazes de tornar a administração pública mais acessível, organizada e eficiente. Nesse contexto, a transparência não se limita apenas à disponibilização de dados, mas envolve também a confiabilidade das informações e a possibilidade de acompanhamento por parte da sociedade. O Portal da Transparência do Governo Federal exemplifica essa prática, permitindo que qualquer cidadão com acesso à internet acompanhe, de forma gratuita, a aplicação dos recursos públicos em âmbito federal, estadual e municipal. Essa ferramenta representa um avanço significativo, uma vez que disponibiliza informações de interesse público de maneira clara e acessível, fortalecendo a participação social e o controle democrático sobre as ações governamentais. O Portal está alinhado à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), marco histórico para a democracia brasileira, que garante o direito dos cidadãos de obter informações públicas de forma transparente. A contabilidade pública, por sua vez, vem passando por transformações constantes, com o objetivo de fortalecer a confiança nas informações patrimoniais e financeiras, promovendo clareza na gestão dos recursos. A adoção de práticas contábeis transparentes representa um desafio para gestores, mas também cria oportunidades de melhoria na prestação de contas e no relacionamento com a sociedade.

Palavras-chave: Legislação e normas: Lei de acesso a informação, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC/TSP), Demonstrações Contábeis, Relatórios contábeis, Transparência no setor público, Contabilidade Pública, Prestação de Contas.

TRANSPARENCY AND ACCOUNTING OVERSIGHT APPLIED TO THE PUBLIC SECTOR: CHALLENGES AND OPPORTUNITIES

ABSTRACT

This research aims to analyze the importance of adopting effective methods that promote accounting transparency in public management. Technological evolution has played a central role in this process, offering tools capable of making public administration more accessible, organized, and efficient. In this context, transparency is not limited to the availability of data, but also involves the reliability of information and the possibility of monitoring by society. The Federal Government's Transparency Portal exemplifies this practice, allowing any citizen with internet access to monitor, free of charge, the application of public resources at the federal, state, and municipal levels. This tool represents a significant advance, as it makes information of public interest available in a clear and accessible way, strengthening social participation and democratic control over government actions. The Portal is aligned with the Access to Information Law (Law No. 12.527/2011), a historical milestone for Brazilian democracy, which



guarantees the right of citizens to obtain public information in a transparent manner. Public accounting, in turn, has been undergoing constant transformations, with the aim of strengthening confidence in asset and financial information, promoting clarity in resource management. The adoption of transparent accounting practices represents a challenge for managers, but also creates opportunities for improvement in accountability and in the relationship with society.

Keywords: Legislation and standards: Access to Information Law, Fiscal Responsibility Law (LRF), Brazilian Accounting Standards Applied to the Public Sector (NBC/TSP), Financial Statements, Accounting Reports, Transparency in the public sector, Public Accounting, Accountability.

1. INTRODUÇÃO

O cenário contemporâneo da administração pública exige mecanismos cada vez mais rigorosos de controle e transparência. A sociedade demanda que os recursos financeiros sejam aplicados de forma responsável, garantindo benefícios coletivos e evitando desperdícios. Nesse ambiente, os órgãos de fiscalização assumem papel estratégico, pois contribuem para a credibilidade das instituições e fortalecem a confiança da população. Em síntese, compreender como tais entidades atuam torna-se essencial para avaliar a efetividade das políticas públicas e a qualidade da gestão estatal.

A relevância do controle externo cresce à medida que os desafios econômicos e sociais se intensificam. A expansão das demandas sociais, somada às limitações orçamentárias, exige que cada decisão administrativa seja acompanhada de análise criteriosa. A atuação fiscalizatória não apenas identifica irregularidades, mas também orienta gestores na busca por soluções mais eficientes. Dessa forma, estudar o funcionamento desses órgãos permite compreender sua contribuição para a melhoria contínua da administração pública.

A referida pesquisa trata-se de um órgão destinado à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos Municípios – auxiliar dos Poderes Legislativos Estadual e Municipais no controle externo, nos termos da Constituição. Sua missão consiste em assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de acordo com os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade. Além disso, desempenha função pedagógica ao orientar gestores e promover boas práticas administrativas.

De que maneira o órgão de controle externo contribui para a eficiência da gestão pública?

Objetivo geral: Analisar a atuação do órgão de controle externo na promoção da eficiência administrativa. **Objetivos específicos:** Identificar os principais instrumentos utilizados no processo de fiscalização; Avaliar os impactos das ações fiscalizatórias na gestão financeira e orçamentária; Examinar a contribuição do órgão para o fortalecimento da transparência e da responsabilidade pública.

A pesquisa será conduzida por meio de abordagem qualitativa, utilizando revisão bibliográfica e análise documental. Serão examinados relatórios oficiais, legislações pertinentes e estudos acadêmicos relacionados ao tema. Em síntese, a estratégia metodológica busca compreender não apenas os aspectos normativos, mas também os efeitos práticos da atuação fiscalizatória.

A escolha do tema justifica-se pela necessidade de compreender como os mecanismos de controle externo influenciam a administração pública. Em um contexto de crescente exigência



por transparência, torna-se fundamental avaliar a efetividade das ações fiscalizatórias. Assim sendo, o estudo pretende oferecer subsídios para gestores, pesquisadores e cidadãos interessados na melhoria da gestão estatal.

A relevância da pesquisa reside na possibilidade de ampliar o entendimento sobre o papel do controle externo na administração pública. Em resumo, o estudo contribui para o debate sobre eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Além disso, pode servir de referência para futuras investigações e para o aprimoramento das práticas administrativas adotadas pelos órgãos fiscalizadores.

2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

A administração pública contemporânea enfrenta desafios crescentes relacionados à transparência e à correta aplicação dos recursos financeiros. Nesse cenário, os órgãos de controle externo assumem papel estratégico, pois garantem que as ações governamentais sejam conduzidas de acordo com os princípios constitucionais. Em síntese, compreender a atuação dessas instituições é fundamental para avaliar a eficiência da gestão pública e a credibilidade das políticas implementadas.

A relevância do controle externo torna-se ainda mais evidente diante das demandas sociais que exigem maior responsabilidade na utilização dos recursos. A fiscalização contribui não apenas para identificar irregularidades, mas também para orientar gestores na adoção de práticas administrativas mais eficazes. Por fim, a análise de como esses órgãos atuam permite compreender sua importância na consolidação da transparência e na promoção da confiança da sociedade.

A referida pesquisa trata-se de um órgão destinado à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos Municípios – auxiliar dos Poderes Legislativos Estadual e Municipais no controle externo, nos termos da Constituição. Sua missão consiste em assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma legal, legítima e econômica, fortalecendo a responsabilidade administrativa e a credibilidade institucional.

A finalidade central desse órgão é manter o controle externo e fiscalizar a gestão dos recursos públicos, garantindo que sejam utilizados de maneira adequada. Entre suas principais funções destacam-se a fiscalização das finanças, do orçamento e do patrimônio dos órgãos públicos; a emissão de pareceres sobre as contas dos governantes; e o julgamento de irregularidades na aplicação dos recursos. Em síntese, sua atuação busca assegurar que a administração pública cumpra os princípios da legalidade e da economicidade.

Dessa forma, a pesquisa pretende analisar a contribuição desse órgão para a eficiência da gestão pública. O objetivo geral consiste em compreender como sua atuação fortalece a transparência e a responsabilidade administrativa. Entre os objetivos específicos estão: identificar os instrumentos de fiscalização utilizados, avaliar os impactos das ações fiscalizatórias na gestão financeira e examinar a relevância de sua função pedagógica ao orientar gestores.

A investigação justifica-se pela necessidade de ampliar o entendimento sobre o papel do controle externo na administração pública. A relevância do estudo reside na possibilidade de oferecer subsídios para gestores, pesquisadores e cidadãos interessados na melhoria da gestão estatal. Assim sendo, a pesquisa contribui para o debate sobre eficiência, transparência e



responsabilidade na utilização dos recursos públicos, consolidando o papel estratégico desses órgãos na sociedade.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – (LEGISLAÇÃO E NORMAS)

De acordo com Manuela Maia Ribeiro, citada por Alexandre Andrade Sampaio e Anita Reis, a Lei Federal nº 12.527/2011 — conhecida como Lei de Acesso à Informação Pública — regulamenta o direito à informação previsto na Constituição Federal. Essa legislação estabelece que a publicidade deve ser considerada regra, enquanto o sigilo se torna exceção. A norma introduz procedimentos que facilitam e agilizam o acesso às informações de interesse público, inclusive por meio da tecnologia da informação, fomentando uma cultura de transparência e de controle social na administração pública.

A aprovação de uma lei que define como as autoridades devem disponibilizar documentos e dados reflete uma tendência mundial. Esse movimento decorre do reconhecimento de que a transparência é indispensável em qualquer regime democrático. Ao criar condições para maior participação e acompanhamento da sociedade nas ações governamentais, a legislação de acesso à informação contribui para fortalecer a eficiência do serviço público e ampliar a credibilidade das instituições.

Além de atender às demandas da sociedade, a lei estimula os órgãos públicos a se prepararem para responder a solicitações de informação e a divulgar, de forma ativa, dados relevantes. Esse processo melhora a comunicação entre diferentes instituições e promove internamente uma gestão mais organizada do conhecimento. Em síntese, a legislação não apenas garante direitos, mas também aprimora práticas administrativas.

É perceptível que a Lei de Acesso à Informação tem como objetivo assegurar os direitos constitucionais de solicitar e obter dados públicos. Tais garantias foram criadas como mecanismos de proteção contra abusos estatais ou ilegalidades cometidas por agentes públicos, preservando os direitos fundamentais dos indivíduos em sociedade. Por fim, trata-se de um instrumento que reforça a democracia e fortalece a relação entre Estado e cidadãos.

Nesse sentido, a Lei de Acesso à Informação representa não apenas um marco jurídico, mas também um instrumento pedagógico para a administração pública. Ao estabelecer parâmetros claros de divulgação e acesso, a norma incentiva gestores a adotarem práticas mais responsáveis e transparentes. Em síntese, trata-se de uma legislação que fortalece a democracia, amplia o controle social e contribui para a construção de uma cultura institucional voltada à ética e à eficiência.

3.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) – (LEGISLAÇÃO E NORMAS)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), representa um marco na administração pública brasileira. Seu propósito central é assegurar o equilíbrio das finanças governamentais e promover maior transparência na gestão dos recursos. Para alcançar esse objetivo, estabelece diretrizes que devem ser seguidas pela União, estados, Distrito Federal e municípios, de modo a manter a sustentabilidade fiscal e evitar dívidas excessivas. Em síntese, trata-se de um instrumento que busca alinhar arrecadação e despesa, prevenindo desequilíbrios que comprometam a estabilidade econômica.



A LRF institui normas voltadas ao planejamento, monitoramento e responsabilidade na condução das finanças públicas. Entre suas exigências, destaca-se a elaboração de instrumentos como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses documentos devem apresentar metas claras relacionadas a receitas, despesas e resultados fiscais, sempre fundamentados em estimativas realistas de arrecadação. Dessa forma, evita-se a criação de compromissos sem a devida origem de recursos, fortalecendo a credibilidade da gestão pública.

Um dos pontos centrais da legislação é a fixação de limites para a dívida e para os gastos com pessoal. A norma estabelece percentuais máximos da Receita Corrente Líquida (RCL) que podem ser destinados ao pagamento de servidores, prevenindo que despesas permanentes comprometam o orçamento. Além disso, regula a contratação de operações de crédito, determinando que novos financiamentos só sejam autorizados quando houver capacidade de pagamento e respeito aos limites de endividamento definidos pelo Senado Federal.

Outro aspecto relevante é a proibição de compromissos financeiros que se estendam por longos períodos sem a garantia de receitas constantes. A lei também impede a criação ou ampliação de programas que aumentem gastos recorrentes sem a necessária compensação. Para os gestores que descumprirem essas diretrizes, são previstas penalidades administrativas e criminais, incluindo responsabilização individual. Em síntese, a LRF estabelece mecanismos de prestação de contas que reforçam a seriedade da gestão pública.

O princípio da transparência ocupa lugar de destaque na legislação. A divulgação de documentos como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) deve ser feita em linguagem acessível, permitindo que a população compreenda os dados apresentados. Essa prática fortalece o controle social e amplia a atuação dos órgãos fiscalizadores, como os tribunais de contas e o Poder Legislativo. Por fim, a transparência se consolida como elemento indispensável para a legitimidade das ações governamentais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal constitui um divisor de águas na modernização da gestão pública brasileira. Ao estabelecer regras rigorosas para o uso dos recursos financeiros, contribui para evitar desajustes fiscais e promove maior eficiência administrativa. Assim sendo, a LRF não apenas disciplina a atuação dos gestores, mas também reforça os pilares da democracia, ao garantir que a sociedade acompanhe e participe do processo de fiscalização das contas públicas.

3.3 NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBC TSP) – (LEGISLAÇÃO E NORMAS)

As Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) consistem em um conjunto de diretrizes, conceitos e práticas que regulamentam a contabilidade de instituições e órgãos da administração pública em todas as esferas governamentais: União, estados, Distrito Federal e municípios. Elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), essas normas buscam uniformizar registros e relatórios contábeis, promovendo maior transparência, comparabilidade e qualidade nas informações disponibilizadas à sociedade e aos órgãos de controle.

A criação das NBC TSP está alinhada à harmonização da contabilidade pública brasileira com as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (IPSAS), desenvolvidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC). Essa integração objetiva adequar o país às



melhores práticas globais, permitindo que relatórios e demonstrações contábeis do governo possam ser compreendidos e comparados internacionalmente, fortalecendo a confiança fiscal e incentivando investimentos.

Um dos princípios centrais das NBC TSP é o regime de competência patrimonial, que determina o registro das transações e eventos contábeis no momento em que ocorrem, independentemente do recebimento ou pagamento. Essa abordagem assegura a representação fiel da realidade econômica do setor público, possibilitando a identificação precisa de ativos, passivos, receitas e despesas e oferecendo uma visão abrangente da situação financeira e patrimonial das entidades públicas.

As normas abrangem diversos tópicos, incluindo a apresentação de relatórios contábeis, gestão de estoques, ativos fixos, provisões, receitas de transações sem contraprestação, como impostos, e receitas de transações com contraprestação, como concessões. Entre as demonstrações exigidas destacam-se o Balanço Patrimonial, o Orçamento, o Balanço Financeiro, a Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e, quando aplicável, a Demonstração do Resultado Econômico.

Outro aspecto relevante das NBC TSP é a valorização da clareza e do monitoramento social. Ao destacar a importância da transparência, essas normas incentivam que gestores públicos apresentem informações compreensíveis, promovendo maior controle social e participação da população na fiscalização da gestão dos recursos públicos.

As Normas Brasileiras de Contabilidade para o Setor Público constituem ferramenta essencial para fortalecer a governança, assegurar responsabilidade fiscal e alinhar o Brasil às práticas internacionais, garantindo que os relatórios contábeis sejam confiáveis, claros e efetivamente úteis para gestores, cidadãos e investidores.

4. RELATORIOS CONTABEIS

De acordo com Oliveira, Oliveira, Lima e Lima (2018), os Relatórios Contábeis e de Prestação de Contas Governamentais (RCPG) englobam não apenas as demonstrações contábeis, mas também as informações que as complementam, aprimoram ou suplementam. Dessa forma, os RCPGs são entendidos como instrumentos que evidenciam as informações de forma estruturada, com o objetivo de prestar contas e fornecer suporte aos usuários na tomada de decisão.

Entre os principais RCPGs, destacam-se o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), incluindo suas versões simplificadas. Esses relatórios desempenham papel relevante na contabilidade pública, pois, juntamente com as demonstrações contábeis, permitem acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e a gestão fiscal, servindo como ferramentas essenciais para controle e transparência do governo.

O RREO está previsto na Constituição Federal de 1988, no artigo 165, inciso III, § 2º, sendo regulamentado posteriormente pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ele deve ser elaborado e divulgado bimestralmente, no prazo de até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. Esse relatório apresenta informações detalhadas sobre execução orçamentária, provisão, arrecadação e despesas governamentais, permitindo que os órgãos de controle, tanto internos quanto externos, acompanhem de forma eficiente a aplicação dos recursos públicos.



O RGF, por sua vez, é definido nos artigos 54 e 55 da LRF e tem como objetivo demonstrar o cumprimento das metas fiscais, os limites relativos a despesas com pessoal, dívida e operações de crédito, considerando a Receita Corrente Líquida (RCL). Sua divulgação ocorre ao final de cada quadrimestre, fornecendo dados essenciais para monitoramento da saúde financeira e patrimonial das entidades públicas.

A RREO, especificamente, permite ao cidadão acompanhar com clareza se o governo cumpre as exigências mínimas de aplicação de recursos em áreas como Saúde e Educação, além de apresentar resultado primário e nominal, resumo de receitas e despesas, entre outros indicadores (BRASIL, 2016). Esse acompanhamento fortalece o controle social e facilita a atuação dos órgãos fiscalizadores.

Portanto, cada relatório contábil possui finalidade específica e complementa o sistema de transparência na gestão pública. Ao fornecer informações estruturadas e confiáveis, eles possibilitam melhor gerenciamento e controle dos gastos, promovem eficiência e eficácia na administração pública e oferecem aos cidadãos instrumentos para cobrar correta aplicação dos recursos, reduzindo desperdícios e combatendo a corrupção.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis no setor público constituem instrumentos fundamentais para a transparência e o controle social, permitindo que cidadãos, órgãos de fiscalização e gestores acompanhem de maneira clara a aplicação dos recursos governamentais. Fundamentadas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), essas demonstrações seguem também os princípios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que exige prestação de contas fidedigna e tempestiva da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

O principal objetivo das demonstrações contábeis é esclarecer a posição orçamentária, financeira e patrimonial dos entes públicos, possibilitando avaliar se as políticas públicas foram executadas com eficiência, eficácia e economicidade. Elas permitem verificar se a arrecadação e o uso dos recursos respeitam os limites legais, se os gastos estão equilibrados com as receitas e se o patrimônio público está sendo administrado de forma adequada, fortalecendo o planejamento e a gestão responsável.

Entre as demonstrações essenciais destacam-se o Balanço Orçamentário, que compara receitas e despesas previstas e realizadas, evidenciando o cumprimento da lei orçamentária; o Balanço Financeiro, que mostra entradas e saídas de recursos e identifica superávit ou déficit; e o Balanço Patrimonial, que detalha bens, dívidas e patrimônio líquido, facilitando a análise da saúde financeira da entidade pública. A Demonstração das Variações Patrimoniais revela alterações quantitativas e qualitativas no patrimônio líquido, enquanto, quando necessário, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração do Resultado Econômico aproximam a contabilidade pública de práticas de mensuração de desempenho econômico.

Essas demonstrações são elaboradas pelo regime de competência patrimonial, registrando os fatos contábeis no momento em que ocorrem, independentemente do pagamento ou recebimento. Esse método garante resultados mais precisos e confiáveis. Além disso, a divulgação ampla em portais de transparência permite que a sociedade acompanhe a gestão, cobrando responsabilidade dos gestores e fortalecendo o princípio da accountability.



Portanto, as demonstrações contábeis no setor público vão além de apresentar números. Funcionam como instrumentos estratégicos de gestão e fiscalização, assegurando que os recursos públicos sejam administrados de forma legal, eficiente e transparente. Ao fornecer informações confiáveis e acessíveis, contribuem para a governança adequada e para a confiança da população nas instituições públicas.

6. TRANSPARÊNCIA NO SETOR PÚBLICO

Do ponto de vista teórico, a transparência pode ser entendida como a disponibilização de informações sobre a atuação dos agentes públicos, a execução orçamentária e financeira, os processos decisórios e as políticas públicas. Essa prática possibilita que a sociedade monitore as ações do governo, reduza assimetrias de informação e exerça controle social efetivo, fortalecendo a legitimidade e a eficiência das instituições democráticas.

No setor público, a transparência é reconhecida como elemento essencial para aprimorar a governança, a prestação de contas e a confiança da população. Quando plenamente implementada, ela contribui para uma administração mais eficiente, redução de corrupção e maior engajamento cidadão. A eficácia da transparência depende, porém, da adoção de ferramentas digitais robustas e da promoção de uma cultura ética que influencie positivamente todas as atividades desempenhadas por órgãos públicos.

Apesar dos avanços normativos e tecnológicos, ainda existem desafios relacionados à transparência substantiva, que vai além da simples disponibilização de dados. Muitos órgãos enfrentam dificuldades devido à fragmentação de sistemas de informação, à baixa qualidade dos dados divulgados e ao uso de linguagem pouco acessível, que dificulta o entendimento pelo cidadão comum. Essas limitações comprometem o potencial transformador da transparência como instrumento de empoderamento social e fortalecimento democrático.

Quando informações claras e acessíveis sobre decisões políticas, objetivos e resultados são disponibilizadas, a transparência permite maior envolvimento da sociedade e contribui para a avaliação da eficácia das políticas públicas. Isso possibilita identificar áreas que necessitam de maior atenção e assistência. Silva e Bruni (2019) ressaltam que a transparência governamental é fundamental para o controle social e para a consolidação da democracia, alertando que não pode ser tratada como mero “modismo”. Kumar (2003) reforça que ela garante ao cidadão mecanismos de controle sobre a aplicação de recursos públicos e a proteção de direitos humanos.

A transparência pode ser analisada sob duas perspectivas: ativa, quando o Estado divulga informações de forma espontânea, e passiva, quando as informações são fornecidas em resposta a solicitações externas (Araújo & Romero, 2016). Silva e Bruni (2019) sintetizam essas características no contexto brasileiro, evidenciando a importância de ambos os tipos para fortalecer a governança e a participação cidadã.



Tabela 01. Principais características distintas entre transparência ativa e passiva

Característica	Transparência ativa	Transparência passiva
Abrangência legal	Lei Complementar n. 131 (2009) e Lei n. 12.527 (2011).	Lei n. 12.527 (2011).
Iniciativa da informação	Gestor público	Qualquer interessado
Forma de acesso	Internet	Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que pode estar disponível pela internet ou de modo presencial.
Conteúdo da informação	A critério do gestor público, desde que divulgado o conteúdo mínimo previsto em lei e resguardado o sigilo de informações, quando cabível.	Qualquer uma solicitada pelo interessado, resguardado o sigilo de informações, quando cabível.
Tempo de divulgação	Tempo real	Imediatamente, quando disponível, ou no máximo em até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias.

Fonte: Adaptado de Silva, 2019

As formas de transparência ativa e passiva se complementam e são fundamentais para uma gestão pública mais eficiente e democrática. A transparência ativa antecipa demandas, democratizando o acesso ao conhecimento e permitindo que informações relevantes estejam disponíveis de forma proativa à sociedade. Já a transparência passiva assegura o direito individual à informação, garantindo que cidadãos possam solicitar dados quando necessário e responsabilizar gestores públicos pelo uso correto dos recursos e pela tomada de decisões.

7. CONTABILIDADE PÚBLICA

A contabilidade pública pode ser definida como um ramo da ciência contábil voltado ao estudo, interpretação e aplicação dos princípios contábeis no contexto da administração pública. Segundo a Lei nº 4.320/1964, que regulamenta os aspectos contábeis e orçamentários do setor público, a contabilidade pública é responsável por registrar e controlar informações relacionadas à receita, despesa, bens, direitos e obrigações dos entes públicos.

O principal objetivo da Lei nº 4.320/1964 é uniformizar procedimentos contábeis e orçamentários, promovendo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. A lei define conceitos de receita e despesa e orienta a classificação das fases da execução orçamentária, como empenho, liquidação e pagamento, permitindo acompanhamento preciso do fluxo financeiro e patrimonial.

A função central da contabilidade é fornecer informações que auxiliem os diversos usuários na tomada de decisões. Esses usuários incluem partes interessadas externas, como investidores e credores, que necessitam de relatórios financeiros padronizados e comparáveis, e usuários internos, que demandam informações detalhadas para gerir e planejar os recursos das entidades públicas. Relatórios contábeis devem atender a princípios de padronização, regulamentação e generalização, garantindo confiabilidade e utilidade (Hendriksen, 1999, apud Laércio Vieira, 2013).

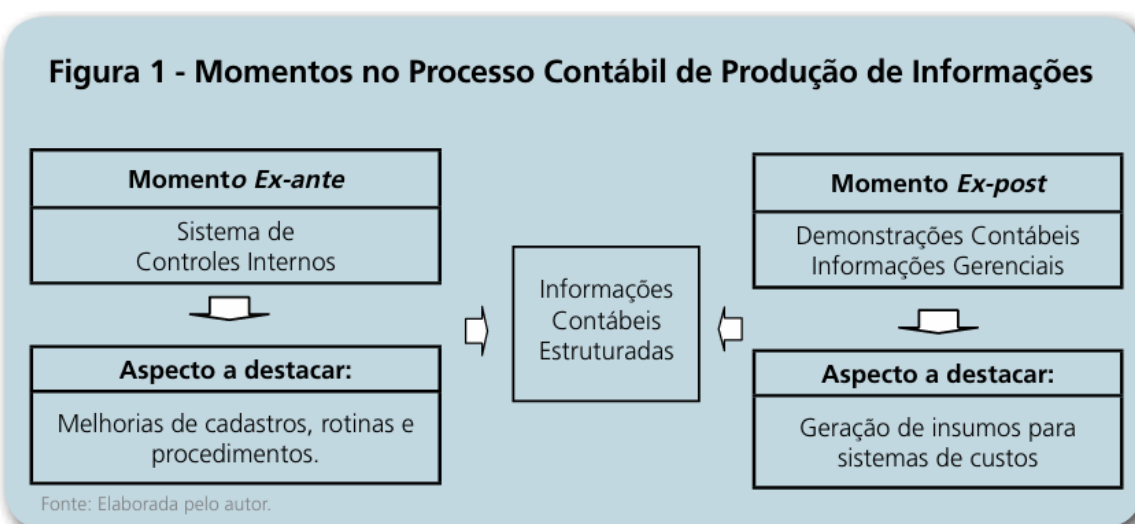
As necessidades informacionais podem ser atendidas por meio da contabilidade financeira e da contabilidade gerencial. As regulamentações nacionais e internacionais concentram-se na contabilidade financeira, considerando o impacto das informações sobre os usuários externos. Contudo, dados íntegros e fidedignos também são essenciais para a contabilidade gerencial,



fornecendo base para a produção de informações estratégicas. O processo contábil de produção de informações envolve dois momentos importantes: *ex-ante*, que antecede a estruturação das informações, e *ex-post*, posterior à sua consolidação, garantindo que os dados utilizados na gestão pública sejam completos, confiáveis e eficazes.

Além disso, a contabilidade pública desempenha papel essencial na transparência e na accountability do setor público, permitindo que cidadãos, órgãos de controle e gestores acompanhem de forma clara a alocação e a utilização dos recursos públicos. Ao fornecer informações estruturadas e confiáveis, ela contribui para a tomada de decisões mais eficientes, para o planejamento estratégico das políticas públicas e para a prevenção de desperdícios, fraudes e irregularidades, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições governamentais.

Figura 1 - Momentos no Processo Contábil de Produção de Informações



A prestação de contas constitui um princípio fundamental para a boa governança em qualquer setor — público, privado ou terceiro setor. Ela envolve a demonstração clara e sistemática de como os recursos foram utilizados e quais resultados foram alcançados a partir deles. Mais do que relatórios financeiros, a prestação de contas exige postura ética, responsabilidade, transparência e compromisso com os stakeholders. No cenário atual, em que a confiança se apresenta como um ativo estratégico, prestar contas torna-se requisito essencial para a legitimidade e sustentabilidade de qualquer organização.

Historicamente, a prestação de contas surgiu como instrumento de controle financeiro, sendo empregada principalmente por governos e instituições públicas para justificar a aplicação dos recursos arrecadados da população. Com o tempo, o conceito evoluiu, incorporando dimensões de governança, desempenho e impactos sociais. Atualmente, constitui ferramenta estratégica para fortalecer a credibilidade institucional, permitindo que gestores e cidadãos compreendam a efetividade das ações e políticas públicas implementadas.

No contexto brasileiro, a prestação de contas deve ser elaborada sempre que organizações ou indivíduos estejam responsáveis por bens ou recursos públicos perante a entidade que os repassou (Reis et al., 2015). Segundo os autores, “[...]contas públicas abrangem todos os registros e demonstrativos produzidos, publicados ou não, concernentes ao passado, presente e futuro, relativos ao uso dos recursos públicos” (Reis et al., 2015, p. 235). Dessa forma, a prestação de contas garante a disponibilização de informações tanto para órgãos de controle —



internos e externos — quanto para o controle social, permitindo que a sociedade acompanhe e avalie a gestão pública (Machado & Holanda, 2010; Rezende et al., 2010; Gonzaga et al., 2017).

As contas de ordenação de despesas abordam aspectos específicos da micropolítica financeira do Estado, abrangendo a gestão concreta dos recursos dentro dos órgãos públicos. Conforme Furtado (2012), elas envolvem a procedimentalização das contratações públicas — escolha da modalidade licitatória, disponibilização de documentos, levantamento de dados para delimitação do objeto e inclusão de termos contratuais —, bem como a execução da despesa, que contempla empenho, liquidação, pagamento, gestão de pessoal, administração patrimonial, venda de ativos e aquisição de bens e serviços. Esses procedimentos asseguram que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

A titularidade da prestação das chamadas “contas de gestão” (Coutinho, 2020, p. 130) se distribui entre diversos agentes públicos. De acordo com o artigo 71, inciso II, da Constituição Federal, a responsabilidade de prestar essas contas recai sobre todos aqueles que administram recursos, bens e valores públicos, assim como sobre aqueles que, de alguma forma, causem perda, extravio ou qualquer irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

Nesse tipo de prestação de contas, podem ser aplicadas sanções em caso de violação grave à norma legal, ou instaurada uma tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário, com a consequente imputação de débito. Enquanto a sanção possui natureza administrativa, o débito é de caráter civil, representando a obrigação de restituição pecuniária ao Estado pelos prejuízos causados. A análise e julgamento dessas questões permanecem sob a competência do Tribunal de Contas, que avalia a regularidade da gestão dos recursos públicos.

Já nas contas de governo, o chefe do Poder Executivo figura como titular do dever de prestá-las anualmente. Prevista no artigo 84, inciso XXIV, da Constituição Federal, essa obrigação se insere nas competências privativas do líder do Executivo, concentrando a atividade política relacionada à orçamentação e à demonstração da realidade financeira do Estado.

Dessa forma, a distinção entre contas de gestão e contas de governo evidencia diferentes níveis de responsabilidade e titularidade na administração pública. Enquanto as primeiras envolvem agentes diretamente ligados à execução dos recursos, as segundas refletem a accountability política do Executivo, garantindo transparência e prestação de contas sobre a situação financeira e orçamentária do ente público.

Quadro 01. Análise de SWOT

	Forças	Fraquezas
Ambiente Interno	Capacidade técnica especializada	Burocracia interna e lentidão nos processos
	Instrumentos legais e normativos consolidados	Falta de padronização entre estados e municípios
	Poder institucional de fiscalização e sanção	Escassez de recursos humanos qualificados
	Sistemas informatizados de controle	Dependência política ou falta de autonomia prática
	Autonomia administrativa e financeira (em alguns casos)	Dificuldade de acompanhamento em tempo real
	Acesso a dados e documentos públicos	Baixa articulação com a sociedade civil e outros órgãos de controle



Ambiente externo	Oportunidades	Ameaças
	Avanços tecnológicos e sistemas de dados integrados	Interferência política e pressões externas
	Crescimento da demanda social por transparência e ética pública	Subnotificação ou manipulação de dados públicos
	Fortalecimento da legislação de combate à corrupção	Desinformação e ataques à credibilidade institucional
	Parcerias com outros órgãos de controle e instituições internacionais	Baixa cultura de accountability em alguns municípios
	Disponibilidade de financiamento externo para projetos de governança	Limitações legais e lacunas normativas
	Digitalização dos processos administrativos públicos	Crescimento das fraudes digitais e crimes cibernéticos

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025

A análise SWOT é uma ferramenta estratégica utilizada para identificar forças, fraquezas, oportunidades e ameaças de uma organização. Quando aplicada a uma repartição pública responsável pela fiscalização dos gastos públicos nos estados e municípios, ela permite realizar um diagnóstico detalhado do cenário interno e externo que influencia suas atividades.

Entre as forças, destacam-se a capacidade técnica especializada dos servidores e o poder institucional de fiscalização e aplicação de sanções. Por outro lado, fraquezas como recursos tecnológicos limitados e restrições orçamentárias podem comprometer a eficiência e a efetividade do trabalho realizado.

No ambiente externo, surgem oportunidades significativas, como o avanço das tecnologias de informação e o aumento da conscientização da sociedade quanto à importância da transparência pública, fatores que podem fortalecer o controle e a supervisão dos gastos públicos. Em contrapartida, ameaças incluem resistência política, entraves burocráticos e possíveis tentativas de interferência indevida, capazes de afetar a autonomia e a imparcialidade do órgão fiscalizador.

Compreender esses elementos por meio da análise SWOT é essencial para que a repartição pública elabore estratégias que potencializem suas capacidades, reduzam vulnerabilidades e gerenciem riscos. Dessa forma, é possível promover uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada aos princípios de responsabilidade fiscal e accountability, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições governamentais.



Quadro 02. Matriz de G.U.T

Problema identificado	G	U	T	Prioridade
Falta de pessoal técnico qualificado	5	4	5	100
Burocracia e lentidão nos processos	4	4	4	64
Interferência política na atuação do órgão	5	5	5	125
Falta de integração entre sistemas estaduais e municipais	4	3	4	48
Subnotificação ou manipulação de dados pelos entes fiscalizados	5	4	4	80
Fragilidade no uso de tecnologia e auditoria digital	4	4	4	64
Baixa articulação com a sociedade civil e órgãos parceiros	3	3	3	27
Baixo orçamento para modernização institucional	5	3	4	60
Resistência de municípios à fiscalização	3	3	4	36

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025

A aplicação da matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência) na avaliação dos principais problemas enfrentados por repartições públicas responsáveis pela fiscalização dos gastos públicos evidencia um cenário crítico que requer atenção imediata. Entre os fatores com maior pontuação destacam-se a interferência política na atuação do órgão, a carência de pessoal técnico qualificado e a manipulação ou subnotificação de dados pelos entes fiscalizados. Esses problemas apresentam alta gravidade, urgência e tendência de agravamento caso não sejam tratados de forma estruturada e estratégica.

A interferência política compromete diretamente a independência funcional do órgão fiscalizador, limitando sua capacidade de atuar de forma isenta e eficaz. Paralelamente, a insuficiência de servidores capacitados dificulta análises detalhadas e o acompanhamento contínuo da execução orçamentária. Além disso, a manipulação ou subnotificação de informações por estados e municípios compromete a confiabilidade das auditorias e enfraquece o controle social.

Diante desse contexto, a matriz GUT se mostra uma ferramenta estratégica essencial para a priorização de ações corretivas. Ao permitir identificar e classificar os problemas mais críticos, ela auxilia gestores públicos a direcionar esforços e recursos de maneira eficiente, potencializando a eficácia do controle externo e garantindo maior integridade na gestão dos recursos públicos.

Essa abordagem sistemática contribui para que decisões sejam tomadas com base em critérios objetivos, fortalecendo a transparência, a accountability e a confiança da sociedade na administração pública. Ao alinhar prioridades a impactos reais, a matriz GUT apoia a construção de políticas e práticas de fiscalização mais consistentes e sustentáveis.



Quadro 03, 5W2H

5W/2H	RESPOSTA	RESPOSTA
O QUE	O que será feito?	Reestruturar e fortalecer a capacidade institucional do órgão de fiscalização para garantir maior efetividade na análise dos gastos públicos e no combate a irregularidades.
POR QUE?	Por que será feito?	Porque há limitações operacionais, interferências externas e defasagem tecnológica que comprometem a fiscalização eficiente e independente dos recursos públicos.
ONDE	Onde será feito?	Nos estados e municípios sob jurisdição do órgão, com foco em entes com maior índice de irregularidades ou baixa transparência.
QUANDO	Quando será feito?	A partir de um cronograma dividido em curto (1 ano), médio (3 anos) e longo prazo (5 anos), com início imediato de ações prioritárias.
QUEM	Quem fará?	A própria repartição pública, com apoio de servidores concursados, consultores técnicos, órgãos parceiros (MP, CGU, TCU), e com participação de conselhos e sociedade civil.
COMO	Como será feito?	Por meio de atualização tecnológica, capacitação de auditores, integração de sistemas de informação, revisão de processos burocráticos, fortalecimento da autonomia institucional e aproximação com a sociedade.
QUANTO	Quanto custará?	O custo estimado varia por etapa, com previsão de incremento orçamentário próprio e captação de recursos por meio de parcerias, convênios e fundos para governança e combate à corrupção.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025

A aplicação da ferramenta 5W2H permite que a fiscalização organize e defina de forma clara todos os aspectos relacionados à auditoria dos gastos públicos. É possível especificar quais despesas serão analisadas, por que essa verificação se faz necessária para prevenir desvios e desperdícios, em quais regiões ou setores as fiscalizações ocorrerão, bem como o cronograma detalhado das atividades.

Além disso, a metodologia identifica os profissionais responsáveis pelo trabalho (Who), os procedimentos e técnicas de auditoria a serem adotados e o orçamento necessário para a execução das ações. Essa estrutura sistemática fortalece a capacidade de monitoramento da repartição e assegura uma prestação de contas mais transparente.

Ao aplicar o 5W2H, os gestores públicos conseguem planejar e controlar suas ações com maior eficiência, reduzindo riscos de erros ou omissões na fiscalização. A clareza sobre responsabilidades, etapas e recursos envolvidos contribui para decisões mais fundamentadas e um acompanhamento mais rigoroso da execução orçamentária. Dessa forma, a utilização dessa ferramenta estratégica promove uma gestão pública mais responsável, eficiente e alinhada aos interesses da sociedade, consolidando princípios de transparência, integridade e accountability.



9. PROPOSTA DE MELHORIA

A fiscalização eficiente dos gastos públicos é essencial para garantir transparência e o uso responsável dos recursos governamentais. Para aprimorar a atuação da repartição pública responsável por essa fiscalização, é necessário implementar um sistema integrado de monitoramento em tempo real, utilizando tecnologias digitais avançadas, como inteligência artificial e análise de big data. Essa modernização possibilitaria a identificação rápida de irregularidades, a prevenção de fraudes e a otimização da alocação dos recursos públicos.

Além disso, a capacitação contínua dos servidores e a ampliação da transparência para a sociedade, por meio da divulgação clara e acessível dos resultados das fiscalizações, reforçariam a confiança pública e a accountability. Com essas melhorias, a repartição estaria mais preparada para assegurar a correta aplicação dos recursos nos estados e municípios, promovendo uma gestão pública mais eficiente, ética e alinhada aos interesses da sociedade.

10. PLANO DE AÇÃO

O plano de ação tem como objetivo aprimorar a eficiência, transparência e efetividade da fiscalização dos gastos públicos nos estados e municípios. Para alcançar esses resultados, é fundamental iniciar pelo diagnóstico e mapeamento dos processos atuais, identificando pontos críticos, fragilidades e necessidades de modernização. Essa etapa envolve a coordenação da repartição juntamente com a equipe de auditoria interna, garantindo uma visão completa das práticas existentes e das áreas que demandam intervenção.

A implantação de um sistema integrado de monitoramento constitui a segunda etapa do plano. O desenvolvimento ou aquisição de uma plataforma digital capaz de acompanhar em tempo real os gastos públicos, incorporando recursos de inteligência artificial para identificar irregularidades, fortalece o controle interno. O setor de Tecnologia da Informação, em parceria com a equipe técnica especializada, é responsável por assegurar que a ferramenta funcione de maneira eficiente e confiável.

A capacitação contínua dos servidores é outro ponto estratégico. Por meio de treinamentos sobre novas tecnologias, legislação vigente e boas práticas de fiscalização, os profissionais passam a atuar de forma mais qualificada e assertiva. Essa responsabilidade é compartilhada entre o setor de Recursos Humanos e consultores externos, garantindo que o conhecimento técnico esteja atualizado e alinhado às demandas da administração pública.

A ampliação da transparência complementa o plano, promovendo a criação de um portal público com acesso a dados das fiscalizações e relatórios simplificados voltados à sociedade. A divulgação clara e acessível das informações fortalece a accountability e permite que cidadãos e órgãos de controle acompanhem de forma efetiva a aplicação dos recursos públicos. As áreas de Comunicação e TI são encarregadas de implementar e manter esse canal de interação com a sociedade.

O monitoramento e a avaliação contínua garantem a efetividade do plano de ação. A definição de indicadores de desempenho permite acompanhar resultados, identificar melhorias e promover ajustes necessários nos processos. Essa etapa é conduzida pela Gestão Estratégica em conjunto com a Auditoria Interna, assegurando que as ações propostas realmente aumentem a eficiência e a transparência da fiscalização dos gastos públicos.



11. RESULTADOS ESPERADOS

A implementação das melhorias propostas proporciona maior agilidade e precisão na identificação de irregularidades nos gastos públicos. Com o uso de ferramentas digitais e sistemas integrados de monitoramento, torna-se possível detectar desvios e inconsistências em tempo real, permitindo respostas rápidas e eficazes por parte dos órgãos de fiscalização.

Outro impacto relevante é a capacitação dos servidores, que passam a atuar com maior conhecimento técnico e atualização constante sobre legislação, boas práticas e novas tecnologias. Esse aperfeiçoamento contribui para decisões mais fundamentadas e para uma fiscalização mais eficiente e confiável.

A ampliação da transparência representa um ganho estratégico para a gestão pública. Com a disponibilização de informações claras e acessíveis à sociedade, aumenta-se a accountability, fortalece-se a confiança pública e promove-se um controle social mais efetivo sobre os recursos governamentais.

O uso mais eficiente dos recursos públicos é consequência direta das ações implementadas. Ao identificar irregularidades rapidamente e alinhar processos internos à boa governança, a administração consegue direcionar os recursos para áreas prioritárias, evitando desperdícios e promovendo resultados mais consistentes para a sociedade.

Em conjunto, esses benefícios contribuem para uma gestão pública mais eficaz, ética e responsável. A integração entre tecnologia, capacitação profissional e transparência fortalece o controle externo, garante maior confiabilidade nos processos e assegura que a administração dos recursos públicos ocorra de forma planejada e estratégica.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização dos gastos públicos em estados e municípios, realizada por uma repartição pública específica, constitui um pilar essencial para a democracia e a boa governança. O trabalho desse órgão é determinante para garantir que os recursos oriundos dos impostos sejam aplicados de forma legal, transparente e eficiente, promovendo o uso responsável do dinheiro público.

A atuação eficaz da fiscalização previne desvios e irregularidades, evitando que a corrupção, o desperdício e a má gestão comprometam a prestação de serviços essenciais à população, como saúde, educação e segurança. Sem mecanismos de controle robustos, a administração pública perde credibilidade e a sociedade sofre as consequências de decisões ineficientes.

Além da detecção de irregularidades, a fiscalização deve ter caráter preventivo. Orientar gestores, promover boas práticas e estimular a responsabilidade fiscal são ações fundamentais para reduzir riscos e fortalecer a governança. Esse trabalho proativo contribui para a melhoria contínua da gestão pública e para o planejamento estratégico de recursos.

A transparência dos resultados é outro elemento crucial. A divulgação clara e acessível das auditorias, acompanhada da aplicação de sanções quando necessárias, assegura que a população compreenda e acompanhe a gestão dos recursos públicos. Essa prática fortalece a confiança da sociedade e legitima as ações do Estado.

A fiscalização eficiente dos gastos públicos não se restringe à execução de controles internos, mas também atua como instrumento de prevenção, orientação e transparência. A integração



dessas funções promove um ambiente de governança sólida, onde o controle social é respeitado e a administração pública se aproxima de padrões éticos, justos e eficazes.

REFERÊNCIAS

FILIPY SELL E CARLOS LAVARDA: Lógica institucional híbrida e os outputs do sistema de controle gerencial impulsionados para transparência, disponibilidade informacional e prestação de contas, RECADM - Revista eletrônica de ciências administrativas. p. 138, 2024.

KASSIO MORAES: Programação das políticas públicas e o exercício do controle externo na fase de prestação de contas – Editora científica digital – LTDA, p. 105-106, 2024.

LAERCIO VIEIRA: Benefícios potenciais da nova contabilidade pública para a gestão governamental: Revista TCE-RJ. p. 14, 2013.

LEILANE OLIVEIRA, LEANDRO OLIVEIRA, VICTOR LIMA E ROBERTO LIMA: Análise da compreensibilidade dos relatórios contábeis de propósito geral das entidades do setor público, GECONT – Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI, p. 20-21, Florianópolis - PI 2018.

MANUELA MAIA RIBEIRO, ALEXANDRE ANDRADE SAMPAIO E ANITA REIS: Lei de acesso à informação pública, Article 19. p. 5, São Paulo.

SAMUEL DUARTE E LIA BARBOSA: Políticas públicas modelos e elementos constitutivos: Cadernos cajuina, p. 3 - 4, 2023.